

**RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS  
EDITAL 01/2024 - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares (UFJF-GV) torna público o **RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**, visando a concessão e renovação de bolsas de Mestrado a estudantes do PPgCAS (Edital 01/2024).

Governador Valadares, 25 de março de 2024.

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Karine Beatriz Costa**

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

**Prof. Dr. Cleidiel Aparecido Araujo Lemos**

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

**Prof. Dr. Ciro José Brito**

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

**Rafaele Sobral Santos Nazareth**

Membro da Comissão de Bolsas do PPgCAS

**Prof. Dr. Pedro Henrique Berbert de Carvalho**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA PARA O INDEFERIMENTO
120510005	Deysimara de Cássia Santos	Deferido	
120510006	Edilene Márcia de Sousa	Indeferido	No barema indicado pela candidata haviam sido pontuados 7 capítulos de livro, mas constavam nos comprovantes apenas 6 deles. Em relação ao item 4.a foram indicados pela candidata 12 certificados, porém nenhum comprovante foi anexado. Vale ressaltar que comprovantes de apresentação de trabalho não contabilizam como participação em eventos.
120510007	Gabrielle Cristiny Moreira	Indeferido	Não foram consideradas documentações comprobatórias acima de 36 meses; conforme previamente descrito no edital, ademais, certificados sem a data de realização, claramente descritos no comprovante anexado, não foram contabilizados. No item 3.e foram considerados apenas livros com publicação através de editoras, os que não se enquadram neste critério, foram considerados como produção técnica. No Item 3.f não foram consideradas aulas ministradas em disciplinas da graduação. Por fim, a documentação enviada fora do prazo não foi considerada para avaliação.
120510027	Mayra Evelise Cunha dos Santos	Indeferido	No item 4.a certificados sem a data de realização, claramente descritos no comprovante anexado, não foram contabilizados e nem aqueles com carga horária menor que 4 horas. No item 4.e não foram considerados certificados assinados apenas pelo orientador do projeto.
120510021	Thalisson Ronner Strockler Soares Silva	Indeferido	Há obrigatoriedade de comprovação de cadastro em ao menos um grupo de pesquisa no diretório de grupos CNPq, que não precisa estar vinculado ao orientador, durante algum período enquanto houver vínculo de bolsista.